



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

ADITIVO N.º 03

TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 08/2022

PROCESSO N.º 3218/2021

INEXIGIBILIDADE N.º 08/2022

Por este instrumento de Parceria, de um lado o **MUNICÍPIO DE IÚNA/ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27.167.394/0001-23, com sede à Rua Desembargador Epaminondas Amaral, nº 58, Centro, Iúna/ES, neste ato representado pelo Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, nº 65, Centro, Iúna/ES, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **ASSOCIAÇÃO IUNENSE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIUDES**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.288.352/0001-20, com sede na Rua Yolando Pimentel, s/nº, bairro Guanabara, Iúna/ES, telefone: (28)99903-2060/99914-5460/99957-9909, endereço eletrônico assiudes@yahoo.com.br, assiudes@gmail.com, neste ato representada pela Presidente, Sr.ª. **JOANA D'ARC BELLO DOS SANTOS**, brasileira, divorciada, pedagoga, portadora do CPF nº 068.765.537-44 e RG nº 1.343.315 SSP/ES, residente na Rua São Cristovão, nº 57, 3º andar, bairro Quilombo, Iúna/ES, cep: 29.390-000, telefone: (28)99916-1919, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC**, tendo por objetivo a manutenção e funcionamento, pela **OSC**, sem similar, que atua neste Município desde 1993, para a promoção da política de proteção básica, dando ênfase as famílias em vulnerabilidade sócio econômica, por meio de ações e atividades desenvolvidas para crianças, adolescentes, adultos, de ambos os sexos e grupo de mulheres, para o desenvolvimento eficaz e qualitativo na vida social, os quais resolvem, na melhor forma de direito, **ADITAR** as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Item 4.1 da Clausula Quarta, prorrogando-se a prazo de vigência do termo, passando a vigorar com a seguinte redação:

4.1. A vigência do termo será de 24 de janeiro de 2022 a 24 de janeiro de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterado o Item 2.1 da Clausula Segunda, acrescida do valor de R\$334.552,30 (trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos), conforme fl. 401 dos autos, passando a vigorar som a seguinte redação:

2.1. O valor global da presente parceria é de R\$1.022.557,02 (um milhão, vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Fica alterado o Item 2.5 da Clausula Segunda acrescido da dotação orçamentaria nº 090001.0824300132.054.33505300000 – Ficha 177.

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. As demais cláusulas do Termo original ficam inalteradas e, para que surta os efeitos legais e de direito, firmam o presente.

Iúna/ES, 15 de dezembro de 2023.

ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753

Assinado digitalmente
por ROMARIO BATISTA
VIEIRA:78845602753
Data: 2023.12.18
14:30:59 -0300

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romario Batista Vieira – Prefeito

ASSOCIAÇÃO IUNENSE PARA DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ASSIUDES

Joana d'Arc Bello dos Santos / ou procurador legalmente habilitado

CONTRATO 001/2024

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Contratada: SÃO GABRIEL AMBIENTAL E TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ: 09.598.940/0001-07

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MERENDEIRA".

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 112.559,76 (cento e doze mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos);

Processo: 1786/2023

ID: 2023.025E0700001.01.0011

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1244489

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 045/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

Contratada: IVONE LINO DA SILVA PINHEIRO ME CNPJ: 17.364.865/0001-30

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista.

Valor Global: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

Vigência do Contrato: 03 (três) meses, (16/01/2024) à (16/04/2024).

Processo: 0153/2023

ID: 2021.025E0700001.02.0021

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1244082

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 046/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

Contratada: LAGOA AZUL TRANSPORTES LTDA CNPJ: 30.405.615/0001-69

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista.

Valor Global: R\$ 66.262,50 (sessenta e seis mil duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: 03 (três) meses, (16/01/2024) à (16/04/2024).

Processo: 0154/2023

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1244095

8º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 048/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

Contratada: VIAÇÃO HELLEN LTDA ME CNPJ: 10.513.527/0001-73

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos automotores com motorista.

Valor Global: R\$ 238.897,50 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).

Vigência do Contrato: 03 (três) meses, (16/01/2024) à (16/04/2024).

Processo: 0152/2024

ID: 2021.025E0700001.02.0021

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1244099

Ibiraçu

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratado: **MASTER AUTOMOTORES EIRELI**, CNPJ nº 15.650.133/0001-80. Procs. Nº: 4492/2021. Objeto: Contratação de empresa de locação de veículo para atender as demandas do Gabinete e seus serviços públicos durante o exercício, a pedido da SEMGOV. "Fica prorrogado o PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO por mais 12 meses a partir de 01/01/2024". O presente Termo Aditivo gera efeitos retroagindo a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024, conforme autorizado no processo nº 6651/23. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1244015

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2021

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **VIAÇÃO ÁGUIA BRANCA S/A**, CNPJ nº. 27.486.182/0001-09. Proc. Nº 4970/21. Objeto: contratação de empresa para aquisição de Passagens Rodoviárias Intermunicipais e Interestaduais, para atender os migrantes e usuários da Assistência, no exercício de 2024, a pedido da SEMADH. "Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 meses." O presente Termo Aditivo gera efeitos retroagindo a partir de 01/01/2024 até 31/12/2024. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

DIEGO KRENTZ
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1244019

Iúna

EXTRATO

Aditivo nº 03 - Termo de Colaboração nº 08/2022

Órgão: Prefeitura Municipal de Iúna

Processo Nº: 3218/2021

Inexigibilidade Nº 008/2022

Objeto: O objetivo a manutenção e funcionamento, pela **OSC**, para a promoção da política de proteção básica, dando ênfase as famílias em vulnerabilidade sócio econômica, por meio de ações e atividades desenvolvidas para crianças, adolescentes, adultos, de ambos os sexos e grupo de mulheres, para o

desenvolvimento eficaz e qualitativo na vida social.
 Empresa: Associação Iunense para Desenvolvimento Social - Assiudes
 CNPJ: 39.288.352/0001-20
 Valor aditivado: R\$18.000,00

Romario Batista Vieira
 Prefeito

Protocolo 1226396

João Neiva

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
 CONTRATO Nº 062/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA
 CONTRATADA: WP COMÉRCIO LTDA
 CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro do contrato nº 062/2023, visando dar continuidade à aquisição de alimentos variados, visando à preparação da alimentação escolar com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para atender os alunos da Rede Pública Municipal de Ensino.
 Parágrafo único. O reequilíbrio econômico-financeiro encontra respaldo nas disposições do art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. Fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$4.293,81 (quatro mil, duzentos e noventa e três reais e oitenta e um centavos), referente ao reequilíbrio econômico financeiro concedido, passando o valor unitário para R\$25,42 (vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições contratuais.

A íntegra do termo aditivo mencionado acima encontra-se no Processo nº 7.523/2023, portal da transparência e no DOM/ES.

João Neiva, 21 de dezembro de 2023.
 Paulo Sergio De Nardi
 Prefeito Municipal

Protocolo 1243972

Linhares

**RESUMO DO CONTRATO
 Nº 21/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

ASSINATURA: 10/01/2024
 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
 VALOR: R\$ 2.140.000,00

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de implantação, licença de uso, configuração, manutenção, treinamento, customização, suporte técnico preventivo e corretivo dos sistemas abaixo relacionados, abrangendo toda a migração e conversão de dados, para atendimento as necessidades administrativas das Diversas Unidades Administrativas da Prefeitura

Municipal de Linhares, Câmara Municipal, Serviço de Água e Esgoto do Município de Linhares, Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Linhares (Ipasli), Faculdade de Ensino Superior de Linhares - FACELI, neste Município.
 RECURSO

25
 25.01.04.121.0116
 2.246

3.3.90.40.000
 3.3.90.39.110

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 010/2023

PROCESSO: 8485/2023

Cód. CidadES Contratações: 2023.042E0600029.01.0002

Protocolo 1244065

**RESUMO DO CONTRATO
 Nº 24/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: LUIZA CARLA ANDRADE SARDINHA
 ASSINATURA: 11/01/2024
 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias
 VALOR: R\$ 25.000,00

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação de show artístico com a artista LUIZA ANDRADE, destinado a animar evento realizado pela Prefeitura Municipal de Linhares, que acontecerá nos dias 12/01/2024, no balneário de Povoação, durante o Verão Linhares/2024, com o valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente à: 01 - imposto- R\$ 3.750,00; 02 - Cachês dos Músicos e/ou da Banda- R\$ 6.000,00; 03 - efeitos especiais- R\$ 4.200,00; 04 - Hospedagens do artista/equipe - R\$ 1.500,00; 05 - Alimentações do artista/equipe -R\$ 1.500,00; 06 - transporte- R\$ 2.200,00; 07 Impostos - R\$ 1.170,00; 08 - Luiza - R\$ 1.404,00; 09 - Subba (empresários) - R\$ 3.276,00

RECURSO

24
 24.01.04.392.0073.2.191 3.3.90.39.00000
 3.3.90.39.23000

MODALIDADE: Inexigibilidade

PROCESSO: 262/2024

Cód. CidadES Contratações: 2024.042E0600027.10.0015

Protocolo 1244070

**RESUMO DO CONTRATO
 Nº 25/2024**

CONTRATANTE: Município de Linhares-ES.
 CONTRATADA: MAJ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 ASSINATURA: 11/01/2024
 VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) dias
 VALOR: R\$ 30.000,00

OBJETO: contratação de 01 (uma) apresentação de show artístico com a artista **PELE MORENA**, destinado a animar evento realizado pela Prefeitura Municipal de Linhares, que acontecerá nos dias 13/01/2024, no balneário de Povoação, durante o Verão Linhares/2024, com o valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), referente à: 01 Cachê do Artista - R\$ 15.000,00; 02 Cachê dos Músicos e/ou da Banda- R\$ 4.000,00; 03 Transporte do artista/equipe- R\$ 1.500,00; 04 Hospedagem do artista/equipe- R\$ 2.000,00; 05 - Alimentações do artista/equipe -R\$ 1.000,00; 06 Infraestrutura (show) - R\$ 3.000,00; 07 Logística do Evento - R\$ 1.500,00; 08 Impostos - R\$ 2.000,00.